



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO Nº 7.215 DE 22 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a suspensão das aulas e atividades presenciais durante a fase emergencial e dá outras providências.

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 76 da Lei Orgânica do Município de Agudos, e na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e;

Considerando o Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, que institui o Plano São Paulo, resultado da atuação coordenada do Estado com os Municípios paulistas e a sociedade civil, com o objetivo de implementar e avaliar ações e medidas estratégicas de enfrentamento à pandemia decorrente da Covid-19.

Considerando o Decreto Estadual nº 65.563, de 11 de março de 2021, que institui medidas emergenciais destinadas ao enfrentamento da Covid-19.

Considerando, o Plano São Paulo e o "Pacto Regional" firmado pelos municípios pertencentes à área de abrangência do Departamento Regional de Saúde de Bauru – DRS VI.

Considerando a necessidade de conter a disseminação da COVID-19 e garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde, face as recomendações dos órgãos estaduais e federais;

Considerando, ainda, o direcionamento regional de medidas decorrentes do monitoramento da pandemia da COVID-19 e os recentes índices de contaminação;

Considerando a necessidade de atualização das medidas restritivas aplicáveis ao município;

DECRETA:



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

Artigo 1º. Ficam suspensas as aulas e atividades presenciais, tanto na rede pública municipal, como nas instituições privadas de ensino, ficando autorizada, quando cabível, a antecipação do recesso escolar.

Artigo 2º. Em caso de não antecipação do recesso escolar, o ensino deverá ser exclusivamente remoto.

Artigo 3º. Ficam mantidos os artigos 1º e 2º, do Decreto Municipal nº 7.210, de 16 de março de 2.021.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário e seus efeitos operar-se-ão até 05 de abril de 2021.

Agudos, 22 de março de 2021.


FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em: 22 de março de 2021.

Página: 06 e 07 do Diário Oficial Eletrônico de Agudos